

# Resolução nº 172



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 172

Autor: Vereador Jonas de Carvalho

Ementa: Concede título de Cidadania ao Sr. João Paulo Pio de Abreu

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução Nº 13/69

Data apresentação: 11 / 08 / 69 Data da Leitura: 29 / 08 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 29 / 09 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	29.08.69	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 25 / 11 / 69 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 12 / 03 / 70 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 03 / 70 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 72 ( setenta e dois )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 ( quatro )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 172

AUTOR: Senas de Carvalho  
MATERIA: Concede título de cidadania ao Sr. João Paulo de Abreu

Data de apresentação: 11-8-1969 Data de Leitura: 29-8-69

Encaminhado às Comissões:	Data:	Favorável:	Contra:
Constituição Justiça e Redação:	<u>29-8-69</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Finanças e Fiscalização:	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Viação e Obras:	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Agric/Pecuária Ind/ e Comércio	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Educação Saúde e Assit. Social	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:  
Data: 25-11-69 Unanidade: — Votos Contra: —

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:  
Data: 12-3-70 Unanidade: — Votos Contra: —

Data de Promulgação: 18 / 1 / março / 1970

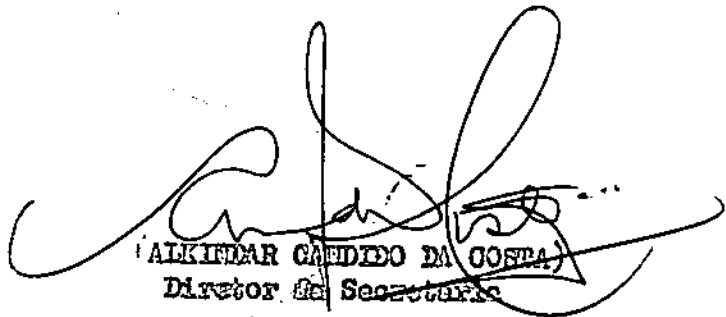
Publicação: \_\_\_\_\_

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

Nº \_\_\_\_\_ Fôlhas \_\_\_\_\_

Este processo contém \_\_\_\_\_ Fôlhas numeradas de 01 a \_\_\_\_\_

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM \_\_\_\_\_

  
ALKIZAR CADEDO DA COSTA  
Diretor da Secretaria

ORIGINAL



Aprovado em 1ª Votação

V. R. 25/11/69

Secretário

*[Handwritten signature]*

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTA REDONDENSE  
29-8-69

Aprovado em 2ª Votação  
V. R. 12.3.40  
*[Handwritten signature]*  
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de

RESOLUÇÃO

N.º 13/69

EMENTA: . CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTA REDONDENSE AO DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU

Artigo 1º - Considerando os inegáveis e substanciais serviços prestados à coletividade de Volta Redonda e o seu constante interesse na defesa e no progresso econômico, social e cultural do nosso povo, fica concedido, ao Dr. JOÃO PAULO PIO DE ABREU, o título de Cidadão Voltaredundense.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em Sessão Solene a ser marcada em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

R-192 FL 01 *[Handwritten mark]*

Sala Getúlio Vargas, 11 de Agosto de 1969

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Jonas do Carmo

Prezador

*[Handwritten signature]*  
Amando Bandeira

*[Handwritten signature]*  
Edson Machado Braga

*[Handwritten signature]*  
Oscar Avicini

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Paulo Roberto

Protocolo 243  
JC/daro.

*[Handwritten signature]*

A Comissão de  
Constituição, Justiça  
& Redação, para  
emitir parecer

Em 29/8/69



Protocolado 04/09/69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário Rena



**APROVADO**  
 Em 16 / 10 / 1969  
 Mota  
 Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**REQUERIMENTO N.º .....**

**EMENTA: -**

Senhor Presidente.

Requeremos após aprovação do plenário, preferência, para inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião, dos Projetos de Resolução nº 13 e 16/69.

Sala Getúlio Vargas, 16 de outubro de 1969

*[Handwritten signature]*  
 OLETTIO  
 Jonas de Carvalho

*[Handwritten signatures]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 R-192 FL 02



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O nº 172/70


EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO. Dr. JOÃO PAULO PIO DE ABREU

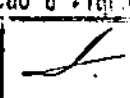
Artigo 1º - Considerando os inestimáveis e substanciais serviços prestados à coletividade de Volta Redonda e o seu constante interesse na defesa e no progresso econômico, social e cultural de nossa terra, fica concedido, ao Dr. JOÃO PAULO PIO DE ABREU, o título de Cidadão Voltarredondense .

Artigo 2º - A entrega do pergaminho será efetuada em Sessão Solene a ser marcada em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 1970

  
(Iram Natividade Pinto)  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-172	FL. 03	



477

R-172

VISTO - e 15/07/70

Volta Redonda, 17 de Julho de 1970.

Oficio 001/70 VISTO - e 16/7/70

Em 21/07/1970  
Mun. Celso

ASSUNTO: Agradecimento e renúncia ao Título de Cidadão de Volta Redonda.

Senhor Presidente,

Muito honrado com o Of. 627/70 que houve por bem V. Excia. endereçar-me, dando-me conta de Honraria concedida pela Câmara Municipal, da qual V. Excia. é o lidimo Presidente.

Ocorre-me, no entanto, asseverar que em outra oportunidade foi também proposta a mesma honraria, aliás imerecida, e que por razões óbvias não me foi possível aceitar. Sendo infenso a destaques dêsse padrão, não me é possível mais uma vez concordar, porque, após 28 anos de vivência nesta localidade, hoje o nosso querido Município de Volta Redonda, creio que ainda seria necessária uma análise mais minuciosa para ver se sou digno de tal destaque e por quê.

Outras personalidades em muito menos tempo fizeram jus a tão honroso Título que ora a Câmara pretende conferir-me; houve até exceções de prazo e outras formalidades, porém, como êsse assunto foge à minha competência e alçada, valho-me apenas do Direito de não aceitá-lo conforme digo em Versos que ouse inserir no rodapé dêste, usando e abusando do direito de lembrar versos do grande Vate português que foi o Imortal Luiz de Camões:

Sem outro objetivo subscrevo-me com o devido respeito e consideração

*Dr. João Paulo Pio de Abreu*  
Dr. João Paulo Pio de Abreu

AO SR.  
IRAM NATIVIDADE PINTO  
MD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-172 FL. 04

Sete lustros, descontados sete anos,  
No trabalho, de contino, e, à porfia,  
Sem descanso, dia e noite, noite e dia,  
Minorando sofrimentos, desenganos...  
Tão suave qual lazer, se assim o fôsse...  
E tão depressa qual o vento que passasse...

Mais sete lustros de trabalho eu cumpriria  
Se os anos consentissem... mero engano!...  
Outros sóis que eram passados, qual o dia  
Iluminando hora a hora, dia e ano,  
Talvez isso só já não bastasse,  
Se uma Fôrça Superior não ajudasse!

Não sete anos bem vividos na abastança,  
Nem de gôzo, nem de ócio, nem de encanto...  
Foram anos bem amargos, bem sofridos...  
Noites infindas que me trazem a lembrança  
Não do Muito, mas do Pouco, e, no entanto,  
Não me esqueço dos trabalhos, pois, havidos!

"De nada valem bulas, tradições e precon-  
[ceitos]"  
Nem escrituras, certidões e coisas mais,  
Se os Cidadãos só por Leis estão sujeitos  
A cumprirem tantos Atos informais,  
Vale-me o Direito de protesto, no momento,  
E de Renúncia pela Graça do Evento!